



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 94

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 94

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.132/16 DE 09 DE MAIO DE 2.016

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e “altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN,
Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a
Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o seguinte elemento de
despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e
Unidade, com a respectiva abertura de crédito adicional
especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº
1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-
LDO, Lei nº 1.103/15 de 08.10.15 e Lei Orçamentária
Anual- LOA, Lei nº 1.112/15 de 23.11.15, na seguinte
dotação orçamentária:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02- EXECUTIVO

02.04- EDUCAÇÃO

020402- ENSINO FUNDAMENTAL

12- Educação

12 361- Ensino Fundamental

12 361 0004- Educação Básica

12 361 0004 2005 0000- Manutenção do Ensino Fundamental

4 4 90 52 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0 05-11 200 089- PAR-Pregão Eletrônico 15/2015.....R\$.
52.256,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para
a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os
repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº
4.320/64.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 09 DE
MAIO DE 2.016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data
supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Assessor Administrativo

Código Localizador: OIU4YUEJ